



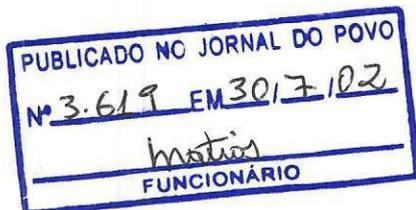
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

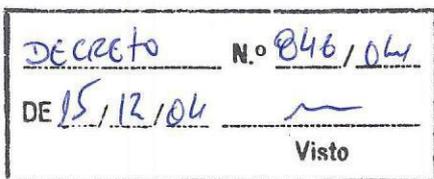
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO Nº 384/2002

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 971/2001, de 28/12/2001,



DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

0802.0824400112.124		Man. Serv. De Assst. Social as Pessoas Carentes	
3190.11.06.00	1258	Pessoal Estatutário	56.700,00
0504.1545200062.105		Manut. Serv. Conserv. E Guarda Frota Mec.	
3190.11.03.00	298	Cargo Comissão	2.700,00
TOTAL			59.400,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

0203.04122001420-13		Manut. Serv. De Apoio Atividades Gerais	
3190.11.03.00	46	Pessoal Estatutário	56.700,00
0504.1545200062.101		Manut. Serv. Conserv. Guarda Frota Mecaniz.	
3190.11.06.00	300	Pessoal Estatutário	2.700,00
TOTAL			59.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de julho de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal